São Paulo, 10 de outubro de 2017.

CARTA CONVITE Nº 011/2017

Confecção e montagem de expografia, impressão e instalação de comunicação visual para a nova exposição temporária do Museu da Imigração *"Da cabeça aos pés"*

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas na prestação de serviços de confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu da Imigração, intitulada *"Da cabeça aos pés"*, a apresentarem propostas até às 10h do dia 27 de outubro de 2017, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **"Chamada Pública 011/2017: Confecção e montagem de expografia, impressão e instalação de comunicação visual para a nova exposição temporária do Museu da Imigração *"Da cabeça aos pés"***, e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,

Alessandra Rodrigues de Almeida
Diretora Executiva

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção e montagem de expografia (cenotécnica), impressão e instalação de comunicação visual para a exposição temporária *"Da cabeça aos pés"* do Museu da Imigração, com abertura prevista para 02 de dezembro de 2017, conforme o memorial descritivo e desenhos que constam no **Anexo I**.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pela confecção e montagem de expografia (cenotécnica), impressão e instalação de comunicação visual para a nova exposição temporária *"Da cabeça aos pés"*, do Museu da Imigração, englobando, entre outros, a construção e acabamento de paredes cenográficas, de mobiliário expositivo, instalações cenográficas, impressão e instalação de comunicação visual expositiva, incluindo o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para equipe que trabalhará no local e a aplicação de solução retardante de chamas nos itens de marcenaria.

2.2 À empresa contratada caberá estabelecer diálogo estreito com a equipe do Museu da Imigração no desenvolvimento de serviços específicos e rotinas ligadas à implantação, considerando como prazo de finalização dos trabalhos o dia 24 de novembro de 2017.

2.3 A sala onde será instalada a exposição temporária tem metragem aproximada de 190 m² (desenhos 01, 02, 03 e 04 do Anexo I) e é denominada Sala de Exposições Temporárias.

2.4 Memorial descritivo da construção da expografia:

2.4.1 O projeto expográfico prevê a construção do mobiliário expositivo em MDF com espessuras variando de acordo com a necessidade e com acabamento para receber adesivagem. De acordo com as normas de segurança do Museu da Imigração, exige-se a aplicação de solução retardante de chama em todos os itens de marcenaria das exposições.

2.4.2 Paredes cenográficas e mobiliário existentes:

a) As paredes cenográficas presentes na sala e a que se encontra na varanda permanecem. São todas feitas de MDF e possuem 2,75m (interior da sala) e 2,20m (na varanda). Atualmente possuem adesivo vinil aplicado da exposição anterior, que deverá ser retirado. Deverão ser lixadas e preparadas para receber novo adesivo vinil ou pintura látex em cores a serem definidas posteriormente. São aproximadamente 160m² de parede para lixar e pintar (desenhos 01 a 05);
b) A única parede cenográfica que deverá ser construída é a do fundo da sala, de dimensões 5,80 x 2,75m (larg x alt), que fecha uma vitrine pré-existente (desenho 08). Deverá ser acabada da mesma forma das demais;
c) Os pilares deverão ser pintados em toda sua extensão em tinta látex na cor que será indicada posteriormente;

d) O piso possui aproximadamente 190m² e deverá ser pintado em toda a área da exposição em cor que será indicada posteriormente;

e) As vitrines e bases já existem e apenas receberão adesivo vinil na área em que vão os objetos museológicos e nas laterais como parte da comunicação visual;

f) As peças de acrílico já existem e não fazem parte do escopo desta chamada pública.

2.5 Memorial descritivo da impressão e instalação da comunicação visual:

2.5.1 O projeto de comunicação visual prevê o uso de impressão em vinil adesivo aplicado sobre MDF e impressão em microfibra de média densidade.

2.5.2 Superfícies que receberão vinil adesivo nas seguintes dimensões:

a) Textos curatorial e apresentação: 3,50 x 2,20m (alt x larg);

b) Paredes internas: 0,40 + 1,95 + 11,46 + 13,86 + 5,80 + 1,87 + 5,65 + 2,99 + 9,24 + 0,40 (larguras), sempre com 2,75m de altura;

c) Topos de vitrines: 10 unidades de 1,20 x 1,20m;

d) Laterais de vitrines: 20 unidades de 0,50 x 1,20m (alt x larg);

e) Topo base: 1,00 x 5,30m (alt x larg).

2.5.3 Faixas de microfibra impressa de média densidade. Na borda superior, pede-se a passagem de cabos de aço em dois pontos para fixação junto ao forro. As dimensões e quantidades são:

a) Acabadas com bainhas nas bordas superior e inferior que acomodam tubos de alumínio para dar caimento:
   - 03 unidades de 4,00 x 1,00m (alt x larg);
   - 18 unidades de 4,00 x 0,50m (alt x larg);
   - 01 unidade de 3,50 x 0,90m (alt x larg).

b) Acabamento simples nas bordas superior e inferior:
   - 11 unidades de 0,25 x 12,60m (alt x larg);
   - 11 unidades de 0,25 x 14,50m (alt x larg);
   - 11 unidades de 0,25 x 2,90m (alt x larg).

2.5.4 Impressão sobre PS 2mm para legendas. As dimensões e quantidades:

a) 16 unidades de 0,15 x 0,20m (alt x larg).

2.6. Caberá aos responsáveis pelo serviço de confecção e montagem de expografia, o que segue:

a) Confecção:
   - Fornecimento de material e mão de obra;

- Fornecimento de equipamento para a execução do serviço proposto;
- Construção de espaço cenográfico seguindo as diretrizes e detalhamentos fornecidos.

b) Transporte:
- Deslocamento do material e dos módulos da sede do fornecedor até o Museu da Imigração.

c) Montagem:
- Instalação nas dependências do Museu de espaço expográfico constando todos os elementos construtivos solicitados;
- Seguir as designações técnicas em relação as instalações do edifício, dadas pela equipe de Infraestrutura do Museu da Imigração;
- Respeitar as normas de tombamento;
- Seguir as normas do Contratante relativas a horários e fluxos para montagem;
- Realização de eventuais adaptações, ajustes e correções necessárias.

d) Manutenção preventiva e corretiva dos itens confeccionados quando solicitado pela equipe técnica do Museu da Imigração;

e) Recolhimento de ART sobre a montagem.

2.7 O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração será responsável pela contratação e pagamento dos fornecedores e insumos, que não sejam objetos dessa chamada, e que façam parte destes módulos da exposição.

III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 O contrato para execução de projeto expográfico da exposição temporária *"Da cabeça aos pés"* do Museu da Imigração terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, face os eventuais ajustes e correções necessárias.

3.2 O espaço expositivo deve ser entregue ao INCI totalmente finalizado até às 18h do dia 24 de novembro de 2017.

3.3 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas, bem como agendar visita técnica, pelos e-mails juliana@museudaimigracao.org.br (Juliana Silveira) e vivian@museudaimigracao.org.br (Vivian Bortolotti).

IV. DA PROPOSTA A SER APRESENTADA

4.1 A empresa interessada deverá apresentar as propostas técnica e financeira assinadas em envelope lacrado e assinado, contendo:

a) O cronograma de execução;

b) Planilha orçamentária, com os itens dos serviços e aquisições quantificados, entregue em uma via impressa, em que o preço global deve ser o resultado da somatória dos totais de cada item e demais detalhamentos pertinentes.

c) Comprovação técnica, conforme o item VI deste documento.

V. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.

5.2 Entre os critérios de melhor técnica serão levados em conta:

a) A experiência da empresa no desenvolvimento dos serviços de confecção e montagem de exposições para o setor museológico;

b) Viabilidade da execução do cronograma proposto; e,

c) Valores propostos em relação aos custos de mercado.

5.3 Neste sentido, cabe relembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, o qual permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

VI. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

6.1 Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos no setor de confecção de montagem de expografia para exposições museológicas, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais em três parcelas, sendo:

7.1.1 A primeira, no valor de 20% do valor total, quando da aprovação pelo INCI do cronograma final de execução dos serviços contratados; a segunda, correspondente a 30% do valor total, no início da

montagem; e a terceira no valor de 50% do valor total do contrato na entrega e aprovação pelo INCI dos serviços prestados;

7.1.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

7.1.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, alimentação, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPI), entre outras;

7.1.4 As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

VIII. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a **empresa vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
II – Cópia dos três últimos balanços;
III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
a) municipais, estaduais, federais;
b) certidão negativa de débito do INSS;
c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:
a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
c) certidões negativas de protestos.

8.1.1 Não serão aceitos documentos/certidões fora do prazo de validade.

8.1.2 Para documentos/certidões que não tragam explicitamente a data de validade, serão aceitos apenas aqueles com data de emissão não superior seis meses.

IX. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

9.2. A comprovação técnica e as propostas técnica e financeira deverão ser entregues em envelopes lacrados e assinados, contendo a referência **"Chamada Pública 011/2017: Confecção e montagem de expografia, impressão e instalação de comunicação visual para a nova exposição temporária *"Da cabeça aos pés"* do**

Museu da Imigração", até o dia 27 de outubro de 2017, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

9.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 27 de outubro, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

9.4. É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

9.5 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (27 de outubro de 2017), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

9.6 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de acatar apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

9.7. O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 10 de novembro de 2017, às 18h.

Alessandra Rodrigues de Almeida
Diretora Executiva

Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo/Financeiro